

DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, ao final assinalada, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, para **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA CONSULTORIA JURÍDICA NAS AÇÕES ENVOLTAS A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA, REVISÃO E EDIÇÃO DE POLÍTICAS INTERNAS E REGULAMENTOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, FORMAÇÕES E TREINAMENTOS NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA INSTITUCIONAL NO APOIO DAS AÇÕES ENVOLTAS A REDAQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, em favor do escritório de advocacia: **ADVOCACIA RENATO MONTEIRO, CNPJ/MF SOB Nº 24.467.867/0001-10**, com valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, a ser executado pelo período de **02 (dois) meses**, estimados em proposta e pesquisa de mercado realizada através de preços executados com outras entidades públicas com finalidade afim ao objeto e tabelas oficiais. Assim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, **DECLARA E RATIFICA** o resultado do procedimento em todo teor do presente.

ITAPAJÉ/CE, 18 DE MARÇO DE 2025.


NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO